



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e quatorze minutos, no Campus da Liberdade, em Redenção/CE, mediante prévia convocação, realizou-se a 30ª sessão ordinária da Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), sob a Presidência do Senhor Pró-Reitor de Graduação **Thiago Moura de Araújo**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Andrea Gomes Linard** (representante docente do Instituto de Ciências da Saúde); **Janaína Barbosa Almada**, suplente (representante docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável) e **Kaé Stoll Colvero Lemos** (representante docente do Instituto de Educação a Distância), presente por videoconferência. Ausências justificadas: Francisco Washington Araújo Barros Nepomuceno, (representante dos coordenadores de curso de graduação) e Leandro de Proença Lopes (representante dos coordenadores de curso de graduação). Encontram-se vagos: um assento para a representação dos coordenadores de curso de graduação, um assento para a representação dos Técnico-Administrativos em Educação e um assento para a representação discente.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS. Havendo quórum regulamentar, o Senhor Presidente cumprimentou os participantes e declarou aberta a sessão.

II. APROVAÇÃO DA ATA. O Senhor Presidente, após informar que foi enviada previamente aos Conselheiros a ata da 29ª sessão ordinária da Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, colocou a matéria em discussão. A ata supracitada foi colocada em votação, sendo aprovada pela maioria dos presentes, registrando-se uma abstenção.

III. ORDEM DO DIA.

1. Homologação da Resolução Ad Referendum Consepe/Unilab nº 322, de 29 de abril de 2024 que aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o número de vagas a serem ofertadas no curso de Medicina da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para ingresso no ano letivo de 2024 através do Processo Seletivo de Ações Afirmativas. Processo nº 23282.006642/2024-84 - Relatoria: Luís Carlos Ferreira.

2. Homologação da Resolução Ad Referendum Consepe/Unilab nº 323, de 29 de abril de 2024 que aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o número de vagas a serem preenchidas no curso de Medicina da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para o ano letivo de 2024 através do Processo Seletivo de Estudantes Internacionais (PSEI). Processo nº 23282.006301/2024-17 - Relatoria: Luís Carlos Ferreira.

3. Homologação da Resolução Ad Referendum Consepe/Unilab nº 324, de 29 de abril de 2024 que aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o número de vagas a serem ofertadas no curso de Medicina da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para ingresso no ano letivo de 2024 através de Processo Seletivo SISURE modelo SISU. Processo nº 23282.006645/2024-18 - Relatoria: Luís Carlos Ferreira.

A Presidência apresentou a matéria aos conselheiros e propôs que os pontos de pauta I, II e III fossem apreciados em bloco, considerando que as explicações referentes ao primeiro eram similares às dos demais, já que todos tratavam da oferta de vagas no curso de Medicina. Em seguida, apresentou os pareceres ao Plenário, sendo favorável à homologação dos itens pautados. Quanto ao ponto II, a Presidência destacou que a Resolução Consepe/Unilab nº 323, de 29 de abril de 2024 prevê a distribuição das vagas por país, sendo: Angola com 3 vagas, Cabo Verde com 2, Guiné-Bissau com 2, Moçambique com 2, São Tomé e Príncipe com 2 e Timor-Leste com 2, totalizando 13 vagas. Em relação ao ponto III, a Conselheira Andrea Gomes Linard questionou o significado da sigla "AC/B" presente na legenda da distribuição de vagas. Ela indagou se a resolução especificava que a sigla referia-se à bonificação e se indicava o percentual correspondente, destacando a relevância dessa informação. A Presidência esclareceu que o percentual não está previsto na resolução em apreciação, pois existe uma resolução específica que trata da bonificação regional. No entanto, sinalizou a possibilidade de avaliar a inclusão dessas informações detalhadas na legenda,

inclusive com referência à resolução aplicável. Ainda sobre a concessão de bonificação regional, a Presidência informou sobre possíveis futuras alterações na Unilab, levando em consideração o parecer da Procuradoria Jurídica, bem como decisões do STF e orientações do MEC. A Presidência complementou: i) quanto ao ponto II, informando que há o entendimento, em conjunto com a Prointer, de que, por se tratar de um número ímpar de vagas (treze), cada um dos demais países poderá ser contemplado com três vagas em edição futura, em vez de apenas duas; ii) reforçando que ainda há sete vagas disponíveis para o curso de Medicina e que, no próximo ano, será realizado um processo seletivo para preenchimento dessas vagas, embora ainda não haja definição sobre o formato do processo seletivo. Em relação ao ponto II, a Conselheira Kaé Stoll Colvero Lemos levantou uma questão sobre a possível não ocupação das vagas por países específicos. A Presidência esclareceu que, nesse caso, as vagas seriam redistribuídas dentro do mesmo processo seletivo para outro país. Caso ainda restem vagas, elas seriam redirecionadas para editais especiais. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou o bloco em votação, o qual foi homologado por unanimidade.

4. Homologação da Resolução Ad Referendum Consepe/Unilab nº 325, de 23 de maio de 2024 que aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, os critérios de Inclusão Regional, com o objetivo de estimular o acesso, pelos estudantes egressos do ensino médio dos municípios do Maciço do Baturité, aos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.006328/2024-00 - Relatoria: Thiago Moura de Araújo. A Presidência apresentou a matéria aos Conselheiros e apresentou o parecer ao Plenário, sendo favorável à homologação do item pautado. A Presidência destacou que, paralelamente à emissão da resolução, foi realizada uma consulta à Procuradoria Jurídica sobre o tema. A Presidência acrescentou ainda que, diante do entendimento do STF sobre a bonificação, a Unilab provavelmente precisará revisar a resolução. Isso se deve ao fato de que o percentual de 20% pode ser interpretado não como um mecanismo de equiparação, mas como uma reserva de vagas, considerando que esse índice eleva significativamente as notas de corte, muitas vezes ultrapassando a média nacional. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade.

5. Homologação da Resolução Ad Referendum Consepe/Unilab nº 331, de 28 de junho de 2024 que reedita, com alterações, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o calendário acadêmico no regime semestral dos cursos de graduação presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), para os anos letivos de 2022 e 2023, aprovado pela Resolução Ad Referendum Consepe/Unilab nº 284, de 28 de novembro de 2023. Processo nº 23282.017577/2022-51 - Relatoria: Luís Carlos Ferreira. A Presidência apresentou a matéria aos Conselheiros e apresentou o parecer ao Plenário, sendo favorável à homologação do item pautado. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade.

6. Homologação da Resolução Ad Referendum Consepe/Unilab nº 341, de 26 de agosto de 2024 que aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o calendário acadêmico no regime semestral do curso de graduação em Medicina da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab para o ano letivo de 2024. Processo nº 23282.012774/2024-45 - Relatoria: Thiago Moura de Araújo. A Presidência apresentou a matéria aos Conselheiros e apresentou o parecer ao Plenário, sendo favorável à homologação do item pautado. A Presidência complementou sua fala destacando algumas dificuldades enfrentadas ao longo do processo seletivo, como a necessidade de aplicação da nova Lei de Cotas, os problemas relacionados aos prazos de chegada dos estudantes internacionais e os desafios enfrentados durante a atuação das bancas de heteroidentificação. A Conselheira Janaína Barbosa Almada questionou a possibilidade de um candidato realizar o processo de heteroidentificação em um semestre e utilizar o resultado em outros processos seletivos. Em resposta, a Conselheira Andrea Gomes Linard esclareceu que tal situação não é viável, uma vez que cada seleção possui um edital com regras específicas. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade.

7. Homologação da Resolução Ad Referendum Consepe/Unilab nº 342, de 26 de agosto de 2024 que aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o calendário acadêmico no regime semestral do curso de Licenciatura Intercultural Indígena (PARFOR Equidade) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab para o ano letivo de 2024. Processo nº 23282.013476/2024-72 - Relatoria: Thiago Moura de Araújo. A Presidência apresentou a matéria aos Conselheiros e apresentou o parecer ao Plenário, sendo

favorável à homologação do item pautado. A Presidência complementou a informação, ressaltando que, embora o calendário preveja cem dias letivos, na prática o curso contará com mais de cem dias. Isso se deve ao fato de ser um curso de ingresso único, cujo calendário foi determinado pelo próprio curso, e que inclui atividades alternadas entre a Unilab e as comunidades. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade.

8. Homologação da Resolução Ad Referendum Consepe/Unilab nº 344, de 16 de setembro de 2024 que reedita, com alterações, os procedimentos relativos à matrícula de estudantes dos cursos de graduação presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, aprovados pela Resolução nº 30, de 25 de novembro de 2013. Processo nº 23282.013485/2023-82 - Relatoria: Andrea Gomes Linard. A Presidência apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora, Andrea Gomes Linard, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade.

9. Proposta de Resolução que reedita, com alterações, o calendário acadêmico no regime semestral dos cursos de graduação presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para o ano letivo de 2024, aprovado pela Resolução ad referendum Consepe/Unilab nº 332, de 28 de junho de 2024 (1025801). Processo nº 23282.017386/2023-70. Relatoria: Andrea Gomes Linard. A Presidência apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora, Andrea Gomes Linard, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando parecer favorável ao pleito. A Presidência informou que a Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção (COEGS) se manifestou no processo em relação às recomendações do parecer, especialmente sobre a inclusão do curso de Sociologia e o pedido de alteração da data da colação de grau. Destacou ainda que a Pró-Reitoria de Graduação recebeu a informação de que o coletivo de estudantes disponibilizará um abaixo-assinado solicitando a alteração da data da colação, em conformidade com a recomendação contida no parecer. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A Resolução supracitada foi aprovada por unanimidade.

10. Proposta de Resolução que aprova o regimento interno do colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (Unilab) (0992789). Processo nº 23282.013435/2024-86. Relatoria: Francisco Washington Araújo Barros Nepomuceno. A Presidência apresentou a matéria aos Conselheiros e, como Relator *ad hoc*, apresentou o parecer ao Plenário, o qual foi favorável à aprovação da matéria em apreciação. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A Resolução supracitada foi aprovada por unanimidade.

11. Proposta de Resolução que aprova o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de graduação na modalidade a distância da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para o ano letivo de 2025 (1024159). Processo nº 23282.014932/2024-00. Relatoria: Leandro de Proença Lopes. A Presidência apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora *ad hoc*, Janaína Barbosa Almada, que apresentou o Parecer do Relator, o qual foi favorável à aprovação da matéria em apreciação. A Presidência ressaltou que o calendário observa a programação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e que constava o início da vigência do semestre 2025.1 em 22/02/2025 e o término em 31/07/2025. Já o semestre letivo 2025.2 terá início em 23/08/2025 e término em 30/01/2026. Ele destacou que foi solicitada ao Instituto de Educação a Distância (IEAD) a possibilidade de concluir ainda no mesmo ano, mas a resposta foi de que isso não seria viável devido à necessidade de adequação ao calendário da Capes. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A Resolução supracitada foi aprovada por unanimidade.

12. Proposta de Resolução que reedita, com alterações, os procedimentos e normas para criação de cursos de graduação, bem como para elaboração e alteração dos Projetos Pedagógicos de Curso - PPC na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, aprovados pela Resolução Consepe/Unilab nº 350, de 16 de setembro de 2024 (1027638). Processo nº 23282.000728/2021-51. Relatoria: Kaé Stoll Colvero Lemos. A Presidência apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora, Kaé Stoll Colvero Lemos, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando parecer favorável ao pleito. A Presidência informou que será necessária uma nova alteração da resolução, qual seja, incluir a Pró-Reitoria de Extensão (Proex) no processo de aprovação do PPC, para que seja responsável pela análise dos aspectos relacionados à inclusão e execução de

atividades de extensão. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A Resolução supracitada foi aprovada por unanimidade. **13. Proposta de Resolução que reedita, com alterações, a Resolução Complementar nº 4/2019/Consuni, de 10 de outubro de 2019, que dispõe sobre a criação e o Regulamento da Câmara de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) (1038644). Processo nº 23282.013029/2021-71. Relatoria: Andrea Gomes Linard.** A Presidência apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora, Andrea Gomes Linard, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A Resolução supracitada foi aprovada por unanimidade. **14. Processo nº 23282.012341/2016-80. Relatoria: Thiago Moura de Araújo (1049026).** a) **Proposta de Resolução que reedita, com alterações, a criação do Curso de Graduação em História, Licenciatura, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovada por meio da Resolução Consepe/Unilab nº 187, de 22 de novembro de 2022.** b) **Proposta de Resolução que reedita, com alterações, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em História, Licenciatura, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovado por meio da Resolução Consepe/Unilab nº 188, de 22 de novembro de 2022.** A Presidência apresentou a matéria aos Conselheiros e apresentou o parecer ao Plenário, manifestando parecer favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. As Resoluções supracitadas foram aprovadas por unanimidade. **IV. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicação por parte dos Conselheiros. **V. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** O Senhor Presidente comunicou que, provavelmente, será necessário convocar uma reunião extraordinária da Câmara de Graduação, em formato híbrido, devido às novas adequações que serão apresentadas no calendário acadêmico de 2024.2 e no calendário de 2025, que também deve ser apresentado. Afirmou ainda que haverá uma audiência pública para estudantes e docentes, na qual será apresentada a minuta e as datas propostas, além de serem ponderados os possíveis impactos da proposta do calendário de 2025. Ressaltou, por fim, que participou de reuniões com institutos, os quais manifestaram uma posição positiva, embora com algumas ressalvas, que serão devidamente avaliadas e tratadas com as providências cabíveis. **VI. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros. Em seguida, declarou encerrada a sessão às quinze horas e cinquenta e um minutos. Para constar, eu, Larissa Albuquerque dos Santos, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos membros da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO**, em 18/12/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 19/12/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA BARBOSA ALMADA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/12/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUANA CAROLINA CANDIDO MORAIS, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 21/08/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072025** e o código CRC **E3A027BD**.

